

Nº 73 - DOE – 13/04/23 - Seção 1 – p.34

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 39, de 12-4-2023

Altera a denominação do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, instituído pela Resolução SS-124, de 26 de novembro de 2013, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A necessidade de promoção da diversidade cultural com base nas questões de identidade sexual e gênero, de modo a referir-se a qualquer pessoa que não se enquadre como heterossexual ou cisgênero.

Resolve:

Artigo 1º – Fica alterada a denominação do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, para Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e pessoas Não Binárias – LGBT+ do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Altera a composição do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e pessoas Não Binárias – LGBT+, a que se reporta o artigo 2º, da Resolução SS-124, de 26 de novembro de 2013.

A) Representação Gestora, com 02 (dois) representantes, titular e suplente, dos seguintes Órgãos e Instituições:

- 1 - Núcleo Técnico de Humanização –NTH
- 2 - Coordenadoria de Controle de Doenças –CCD
- 3 - Coordenadoria de Recursos Humanos –CRH
- 4 - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde –CCTIES
- 4.1 - Instituto de Saúde –IS
- 5 - Coordenadoria de Serviços de Saúde –CSS
- 6 - Coordenadoria de Regiões de Saúde –CRS
- 7 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica -CAF
- 8 - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde –CGCSS
- 9 – Coordenadoria de Planejamento de Saúde –CPS
- 10 - Coordenadoria Geral de Administração - CGA

11. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo –HC/FM-USP

12 - Conselho Estadual de Saúde –CES/SP

13 - Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-SP

14 - Coordenação de Políticas da Diversidade Sexual – Secretaria de Justiça e Cidadania –SJC

B) Representação de Usuários:

- Indicações da sociedade civil, apontadas pelo Conselho Estadual de Direitos da População LGBT+ de São Paulo e outros movimentos sociais do segmento, não havendo obrigatoriedade de suplência, caso não haja indicação.

Parágrafo Único - Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e pessoas Não Binárias – LGBT+, será coordenado por integrante do Segmento Gestor, dentre os representantes dos órgãos da SES/SP.

Artigo 3º - Fica expressamente revogada a Resolução SS-47, de 29 de junho de 2017.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.